

Assunto: **Re: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PM DE ITAJOBI - SP**  
 De: Lançadora - Pref. Itajobi <lancadora@itajobi.sp.gov.br>  
 Para: Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Itajobi <licitacao@itajobi.sp.gov.br>  
 Cc: Água e Esgoto | Prefeitura Itajobi <dae@itajobi.sp.gov.br>, <compras@itajobi.sp.gov.br>  
 Data: 05/02/2026 15:12  
 Prioridade: Mais alta



Boa tarde,

Referente ao e-mail abaixo, eu e João Carniel, estamos levantando informações quanto as dúvidas abaixo e direcionando para cada setor competente para a juntada das informações.

Sendo assim, segue também para estes setores Licitação/compras para responderem os questionamentos que seguem:

1. Em se tratando da emissão de nota fiscal por parte de instituição vencedora conforme item **11** da cláusula **11.1 e 11.2**: "(XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ALTERAÇÃO DE VALORES)", bancos são isentos de emissões de notas fiscais, conforme a Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994. Apresentamos como forma de prestação de contas o relatório mensal de tarifas a serem debitadas a fim de cobrá-las no mês subsequente ao da prestação dos serviços, podemos seguir desta maneira?
1. Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Itajobi/SP ou nas cidades próximas ou vizinhas pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário, sem exigência de guichê de caixa ou caixa eletrônico, com capacidade de atender plenamente o objeto licitado?

Ficamos no aguardo,

Lucimara e João Carniel

Em 04/02/2026 10:33, Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Itajobi escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PM DE ITAJOBI - SP

**Data:**04/02/2026 10:08

**De:**GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>

**Para:**"licitacao@itajobi.sp.gov.br" <licitacao@itajobi.sp.gov.br>

**Cc:**FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>, "MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI" <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, "YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA" <yan.m.souza@bradesco.com.br>, JOAO EDUARDO RODRIGUES <joaoe.rodrigues@bradesco.com.br>

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E SUAS AGÊNCIAS ARRECADADORAS PARA EFETUAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RENDAS/TAXAS/TARIFAS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP, DENTRO DOS PADRÓES E NORMAS FEBRABAN, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA COM REGISTRO PARA: LIQUIDAÇÃO DO TÍTULO POR CODIGO DE BARRAS E LIQUIDAÇÃO POR PIX ATRAVÉS DE QR CODE, COMO FICHA DE COMPENSAÇÃO EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

1. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com **isenção** da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?
1. No que tange a letra "b" do item 6.5 do edital, esclarecemos que não é possível atender essa condição. Regra de Negócio Febraban, uma vez o cliente cadastrado no DDA são apresentados todos os boletos registrados. Podemos seguir dessa maneira?
1. No que tange ao item 6.11 do edital, a Cobrança não emite avisos de crédito e débito. O Cliente pode consultar diretamente nos extratos de movimentação. Podemos seguir dessa maneira?
1. Para as transações realizadas através do PIX QR code, a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?
1. Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de cobrança integrada ao QR Code?
1. Pode-se considerar que o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX, bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
1. A contratante está ciente que, referente ao desenvolvimento técnico, contrações ou eventuais despesas, equipe de TI e/ou subcontratação que lhe cabem não serão arcadas pela contratada, uma vez que a contratada disponibilizará o(s) produto(s) licitado(s) e todo suporte de implementação?

1. Em se tratando da emissão de nota fiscal por parte de instituição vencedora conforme item **11** da cláusula **11.1 e 11.2**: "(XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ALTERAÇÃO DE VALORES)", bancos são isentos de emissões de notas fiscais, conforme a Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994. Apresentamos como forma de prestação de contas o relatório mensal de tarifas a serem debitadas a fim de cobrá-las no mês subsequente ao da prestação dos serviços, podemos seguir desta maneira?

1. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com **isenção** da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?

1. Em caso de utilização de PIX, qual prazo desejado para envio do arquivo retorno de PIX e Cobrança?

1. No que tange a emissão de boletos, a contratante deseja atuar com layout CNAB 240 ou 400?

1. Referente aos pagamentos realizados através da modalidade PIX QR Code, a contratante deseja atuar via arquivo CNAB 750 ou API?

1. O órgão está ciente que, caso opte por gerar o QR Code (PIX) via arquivo CNAB 750, haverá um intervalo de 1 dia para a geração dele?

1. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?

1. No que tange liquidações via cobrança escritural (boletos), o pagamento das tarifas ocorre por débito na conta corrente da contratante, atribuído até o décimo dia do mês subsequente às liquidações. Podemos seguir dessa maneira?

1. Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Itajobi/SP ou nas cidades próximas ou vizinhas pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário, sem exigência de guichê de caixa ou caixa eletrônico, com capacidade de atender plenamente o objeto licitado?

Att.,

BANCO BRADESCO S.A.

4864-P/Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

Gleise de Ávila Almeida Canela

Tel.: (11) 3684-7330 R: 230731 Fax: (11) 3684-4861

E-mail: [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br)

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you